



LEILÕES

Foro do Interior

Cível e Comercial

CORDEIRÓPOLIS

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº:

0000473-87.2010.8.26.0146

Classe: Assunto:

Execução de Título Extrajudicial -

Requerente:

Suzana Mazutti Levy

Requerido:

Carlos Alberto Simoes e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1ª e 2ª PRAÇAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Oliveira Nery Borges, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(eis), através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, de acordo com o artigo 879 e seguintes do CPC, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009, que autorizou a sua realização, pelo site www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Av. Senador Vergueiro, 3597 cj. 54 São Bernardo do Campo/SP Tel.: (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber: PROCESSO Nº 0000473-87.2010.8.26.0146 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: SUZANA MAZUTTI LEVY EXECUTADA: CARLOS ALBERTO SIMÕES Bem(ns): Veículo Ford Fiesta Sedan, Cor: Preta, Ano/Modelo: 2005/2006, Placa: DMQ-7161, Chassi nº 9BFZF20B768408403, RENAVAN 00869020943. Obs.: O veículo encontra-se em bom estado de conservação, acompanha o mesmo rádio toca CD sem a frente, equipamentos de porte obrigatório, bem como, CRLV exercício 2012. Avaliação: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) Agosto/2012. Depositário: Suzana Mazutti Levy. LOCAL DO BEM: Rua Paulo Sérgio Lopes da Silva, 128 Cordeirópolis/SP. Vendido no estado em que se encontra. ÔNUS: Em pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP em 25/04/2016, consta restrição financeira junto ao Banco do Brasil S.A.. ÔNUS: Nada consta no auto de penhora. DO LEILÃO A 1ª PRAÇA será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lanceja.com.br e terá início após a publicação do Edital, com abertura a partir de 05 de julho de 2016 às 14h00 horas. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção no dia 07/07/2016 às 14h01, a 2ª PRAÇA, que se estenderá por no mínimo vinte dias encerrando-se no dia 28 de julho de 2016, às 14h00, horário de Brasília. - DO VALOR MÍNIMO PARA A VENDA DO(S) BEM(NS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) imóvel(is) apregoado(s) será o valor igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. No segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a Alienação se dará pelo maior lance ofertado, o qual será levado à apreciação do MM. Juízo. (Art. 891 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009).- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns), diretamente a Leiloeira através de depósito em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta, não incluída no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas.- DOS LANÇOS Os lances deverão ser ofertados pela Internet, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo que serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): O arrematante terá o prazo de até 24 horas para realizar o depósito do lance, em favor dos autos e da leiloeira. Sob pena de sujeitar-se as sanção prevista no art. 897 do CPC e Arts. 19 e 21 do Provimento CSM 1625/2009. Só será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira. - DOS DÉBITOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, bem como, transferência patrimonial dos bens arrematados - DA ADJUDICAÇÃO - Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, a partir da publicação do Edital, este ficará responsável pela comissão de 5% devida a Leiloeira Oficial. -PAGAMENTO DA DÍVIDA E OU ACORDO: Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. - DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a serem julgados procedentes os Embargos à Arrematação. OBSERVAÇÕES: (I) Todas as regras e condições das Praças estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; (II) Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. (III) A publicação deste Edital supre eventual



insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Ficam as partes requerente(s) e requerido(a) (s), cônjuge(s)/ Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cordeiropolis, aos 07 de maio de 2016.

ESTRELA D'OESTE

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0000022-38.1993.8.26.0185

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Miranda Belotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'oeste, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.770.102/00001-50, estabelecida na AV. SÃO PAULO, S/N, CENTRO - CEP 15650-000, Estrela D'oeste-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de Fazenda Nacional, que no próximo DIA 19 de julho de 2016 ÀS 16:00 HORAS, será levado a 1º leilão de venda e arrematação, a quem mais der, o maior lance oferecer acima ou igual valor da avaliação realizada em 05/04/2013, esta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Edifício do Fórum da comarca de Fernandópolis-SP, sito na Avenida Raul Gonçalves Junior, nº 850, bairro Santa Rita, o bem penhorado da executada IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE, supra qualificada constante de: "1) UM MICROSCÓPICO CIRÚRGICO acoplado com zoom e lâmpada de fenda, marca ZISS, ano 1992, em bom estado de funcionamento e conservação avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)". Não há nos autos menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, conforme art. 886, VI do CPC, salvo a penhora referente a esta própria ação. Foi nomeado depositário fiel do referido bem o senhor Orides Parminondi, provedor da irmandade. E não havendo licitantes, fica desde já designado o DIA 02 AGOSTO DE 2016, ÀS 16:00 HORAS, para a realização de 2º leilão, ocasião em que será dispensada avaliação. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob n.º 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente a 5% (cinco por cento), a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º da L.E.F n.º 6.830/80), sendo que o pagamento, será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pelo(a) executado(a) ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão. Fica o(a) executado(a) devidamente intimado(a) da designação supra, caso não seja pessoalmente, ou por intermédio de seu advogado, por estar em local incerto. Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimado(a) de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer Embargos à Arrematação, nos termos do art. 675 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo, em local de costume, e publicado nos termos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Estrela D'oeste, aos 31 de maio de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 3000506-98.2013.8.26.0185

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Miranda Belotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Antonio Picão, brasileiro, inscrito no CPF nº CPF 076.385.628-28, residente na Avenida Amazonas, 665, CENTRO - CEP 15650-000, Estrela D'oeste-SP, , que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, , que no próximo DIA 19 de julho de 2016 ÀS 16:00 HORAS, será levado a 1º leilão de venda e arrematação, a quem mais der, o maior lance oferecer acima ou igual valor da avaliação realizada em 28/01/2015, esta no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), no Edifício do Fórum da comarca de Fernandópolis-SP, sito na Avenida Raul Gonçalves Junior, nº 850, bairro Santa Rita, o bem penhorado do executado José Antonio Picão, supra qualificado constante de: "1) UMA BETONEIRA, marca METALPLANA, 400 LITROS, COR LARANJA, NOVA, PORÉM SEM O MOTOR, AVALIADA EM R\$1.000,00 (mil reais)". Não há nos autos menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, conforme art. 886, VI do CPC, salvo a penhora referente a esta própria ação. Foi nomeado depositário fiel do referido bem o próprio executado, Sr. José Antônio Picão. E não havendo licitantes, fica desde já designado o DIA 02 AGOSTO DE 2016, ÀS 16:00 HORAS, para a realização de 2º leilão, ocasião em que será dispensada avaliação. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob n.º 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente a 5% (cinco por cento), a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º da L.E.F n.º 6.830/80), sendo que o pagamento, será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pelo(a) executado(a) ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão. Fica o(a) executado(a) devidamente intimado(a) da designação supra, caso não seja pessoalmente, ou por intermédio de seu advogado, por estar em local incerto. Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimado(a) de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer Embargos à Arrematação, nos termos do art. 675 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado na sede deste Juízo, em local de costume, e publicado nos termos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Estrela D'oeste, aos 31 de maio de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.